



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

Memorando nº 411 / 2022 - TRE-AL/PRE/ACS

Maceió, 06 de abril de 2022.

Para: Exmo Senhor Desembargador Otávio Leão Praxedes - Presidente do TRE/AL

Assunto: Solicitação de Capacitação - ACS - WeGov

Exmo Presidente;

Com o pensamento focado nos desafios que se apresentarão este ano, onde tudo nos leva a acreditar que teremos eleições ferais atípicas pelo aumento no fluxo de desinformação e ataques à credibilidade dos Poderes, venho, através deste, solicitar a participação no **Evento Redes - 11ª edição do evento que reúne comunicadores públicos das 3 esferas e 3 Poderes** - organizado pela WeGov - Treinamento para Gestão Pública, que acontecerá **presencialmente nos dias 19 e 20 de maio do corrente ano, em Florianópolis, Santa Catarina.**

Em sua 11ª edição, o Redes WeGov é um evento multitemático que acontece anualmente desde 2012, pensado para agentes públicos e estudiosos da administração pública que reconhecem a importância da utilização das redes sociais e da tecnologia na melhoria do relacionamento e prestação de serviços ao cidadão, como forma de viabilizar a transparência na gestão pública. Foi neste evento que iniciou o debate sobre uso das redes sociais por órgãos públicos para se aproximar do cidadão e já teve como parceiros: Facebook, Twitter e outras instituições tão significativas quanto essas duas.

Como esta assessora, além de comandar a Assessoria de Comunicação deste Tribunal, integra o LIODS - Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do TRE/AL e do TSE, se torna ainda mais importante a participação em tais eventos de capacitação em inovação e tecnologias. Em 2021, esta assessora participou da 10ª edição do evento, considerando-o fundamental para a produção de conteúdos multitemáticos nas mais diversas plataformas de redes sociais e, espero obter ainda mais conhecimento para colocar em prática no LIODS, implantando as técnicas para abrir caminhos para a inovação neste Tribunal

Estou encaminhando, para Vosso conhecimento, um ofício convite que nos foi encaminhado pela empresa organizadora do evento, detalhando criteriosamente todas as informações da capacitação.

Desde já agradeço a atenção e reitero meus votos de mais alta estima e apreço.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS**, **Assessor(a) de Comunicação Social**, em 06/04/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1042012** e o código CRC **A4428205**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1042012v2

Florianópolis, abril de 2022

EVENTO REDES

11ª Edição do evento que reúne Comunicadores públicos das 3 esferas e 3 poderes

Proposta comercial

É com muita satisfação que a **WeGov – Treinamento para Gestão Pública** encaminha proposta para participação de servidores no **Redes 11**, na modalidade presencial, nos dias **19 e 20 de maio de 2022, em Florianópolis - Santa Catarina.**

1. A WeGov

A WeGov é um Espaço de Aprendizado que faz a inovação acontecer no setor público. Temos mais de 320 clientes de todas as esferas e poderes, que atendemos desde a nossa fundação, em 2015.

Nossas principais premissas são: (a) Empoderar os agentes públicos; (b) Iluminar ideias e ações que possam ser replicadas; (c) Promover a aproximação interinstitucional entre agentes públicos das três esferas e dos três poderes.

O modelo de aprendizagem da WeGov é amparado pela abordagem metodológica do Learn by Doing (Aprender fazendo), isso significa que a aprendizagem encontra-se no processo. A aprendizagem que reflete a ação é uma abordagem desenvolvida para trazer à tona o repertório dos aprendizes e integrá-las no processo de aprendizagem por meio da

experimentação. Para WeGov educar, portanto, é incentivar o desejo de desenvolvimento contínuo, preparar pessoas para transformar algo.

Denominamos nosso modelo de aprendizado pelo acrônimo “CRIE” - Conceituar, Refletir, Implementar e Experimentar, e suas bases encontram-se nos referenciais de metodologias ativas, que estimulam a colaboração e construção coletiva de consensos.

Partimos do pressuposto que os profissionais que participam de nossas entregas de serviço já possuem um repertório consolidado de conhecimentos e possuem diferentes níveis de maturidade para inovação. Por isso, o processo de facilitação embasado no CRIE, busca trazer estes conhecimentos prévios à tona, ao mesmo tempo em que cria espaço para uma reflexão crítica sobre a prática no contexto do profissional aprendiz, e principalmente, instrumentaliza e promove a experimentação de métodos e ferramentas. A partir disso, a facilitação fomenta que estes novos conhecimentos e técnicas sejam utilizados na implementação de soluções reais, no contexto de origem do aprendiz.

Competências que desenvolvemos:

As competências que desenvolvemos nos participantes de todas as nossas capacitações são baseadas no modelo de competências para inovação do [documento da OECD](#) (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico).

Nem todas as nossas entregas de serviço contemplam o desenvolvimento de todas as competências, mas de modo geral buscamos desenvolver mais de uma, a saber: iteração, Alfabetização em dados, Foco no usuário, Curiosidade, *Storytelling* e Insurgência. A saber, consideramos competência como o conjunto de **conhecimentos** (saberes), **habilidades** (saber fazer) e **atitudes** (saber ser).

2. Informações Gerais

Datas: 19 e 20 de maio de 2022

Local: Square SC na Rodovia SC-401 nº 5500 - SQUARE CORPORATE / José Carlos Daux - CEP: 88032-005 Saco Grande - Florianópolis - Santa Catarina

Horas: 16h (9h - 18h)

Investimento:

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por participante.
- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para três participantes da mesma instituição, ou seja, para cada dois participantes da mesma instituição o terceiro ganha uma cortesia 100% gratuita.
- R\$ 1.200,00 (um mil reais e duzentos reais) por participante para grupos com mais de dez participantes

3. Equipe organizadora

André Tamura: Fundador e Diretor Executivo da WeGov. Empreendedor público, entusiasta da inovação em governo e das mudanças sociais. Estudou Administração de Empresas e Ciências Econômicas. Desde que trabalhou como operário de fábrica no Japão, tem evitado as “linhas de produção”, de produtos, de serviços e de pessoas. Lattes do André

Gabriela Tamura: Fundadora e Diretora de Negócios da WeGov. Administradora Pública graduada pela Universidade do Estado de Santa Catarina, Pós-graduada em Gestão Pública pela Universidade Aberta do Brasil. Resiliente de plantão começou seu relacionamento com o setor público há 12 anos. Conhece bem a realidade do governo e resolveu ajudar.

Victor Burigo possui graduação em Administração Pública pela UDESC, em Direito pela UNIVALI e mestrado em Administração pela UFSC, onde trabalhou em projetos de pesquisa e extensão sobre Administração Pública, Coprodução do Bem Público, Gestão Social e Governança Pública. Tem experiência profissional como advogado e como professor universitário de Administração Pública, além de atividades de liderança acadêmica em organizações estudantis e em conselhos municipais. Como facilitador na WeGov, encontrou a possibilidade de contribuir para a transformação do setor público por meio de atividades desenvolvidas em espaços de aprendizagem, colaboração e criação.

4. Sobre o Redes

O Redes WeGov é um evento multitemático que acontece anualmente desde 2012, pensado para agentes públicos e estudiosos da administração pública que reconhecem a importância da utilização das redes sociais e da tecnologia na melhoria do relacionamento e prestação de serviços ao cidadão, como forma de viabilizar a transparência na gestão pública. Já capacitamos mais de 1000 Social Media Gov (nome criado pela WeGov para os profissionais que trabalham na comunicação pública) neste evento que iniciou o debate sobre uso das redes sociais por órgãos públicos para se aproximar do cidadão e já teve como parceiros: Kwai, Facebook, Twitter e outras instituições tão significativas quanto essas duas.

Público-Alvo: Gestores públicos da esfera federal, estadual e municipal dos poderes judiciário, legislativo e executivo; políticos; assessorias de imprensa e de gabinete; jornalistas; ouvidores; gerentes e equipe de tecnologia da informação; acadêmicos e empresas interessadas na temática.

19 DE MAIO DE 2022			
Hora	Programação	Palestrante	Instituição
09:00	Abertura - Digital 2022	André Tamura	WeGov
10:00	A importância da comunicação para uma líder	Ilana Trombka	Senado Federal
11:00	A Importância da Análise de Risco Político para o Serviço Público	Creomar de Souza	Dharma Politics
12:00	ALMOÇO		
14:00	Linguagem simples para o setor público	Jessika Moreira	Íris Lab - Governo do Ceará
15:00	Eleições 2022	Giselly Siqueira	Tribunal Superior Eleitoral
16:00	CAFÉ DO REDES		
16:30	Feira de cases		
18:00	Encerramento do primeiro dia		
20 DE MAIO DE 2022			
Hora	Programação	Palestrante	Instituição
09:00	Apresentação do projeto Justiceiras	Gabriela Manssur	Justiça de Saia
10:00	Dicas para criação e edição de vídeos	Jéssica Macedo	WeGov
11:00	Como o Colab pode ajudar a inovar na comunicação pública	Gustavo Maia	Colab
12:00	ALMOÇO		
14:00	Tendências de conteúdo para redes	Rodrigo Abella	R2oh

	sociais de instituições públicas		
15:00	Painel Randômico: Conexão das ASCOM com as áreas de Tecnologia da informação e Inovação	Doutor Marco Bruno	Tribunal Regional Federal da 5ª Região
16:00	CAFÉ DO REDES		
16:30	Cases da feira - apresentação dos cases premiados pela feira	Case 1	Case 1
		Case 2	Case 2
		Case 3	Case 3
18:00	Encerramento do Redes 11		

*A programação está sujeita a alterações por razões diversas até o dia do evento.

Comunicaremos aos participantes com a maior brevidade possível e nos responsabilizamos em inserir conteúdo em alguma possível falta de palestrante.

5. Investimento

Aceitamos pagamento por boleto, depósito, cartão e nota de empenho. No caso de pagamentos por boleto, depósito e cartão o mesmo deve ser feito no ato da inscrição e no caso de empenho o mesmo deverá ser encaminhado para financeiro@wegov.net.br no mesmo dia que a inscrição for realizada, para que a mesma seja confirmada.

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por participante.
- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para três participantes da mesma instituição, ou seja, para cada dois participantes da mesma instituição o terceiro ganha uma cortesia 100% gratuita.
- R\$ 1.200,00 (um mil reais e duzentos reais) por participante para grupos com mais de dez participantes

Atenção: depois da inscrição confirmada

PRESENCIAL

O valor inclui:

- Honorários e despesas com os palestrantes;
- Espaço físico inovador e de acordo com as leis sanitárias;
- Materiais de apoio para os participantes e brindes;
- Coffee break para o período vespertino nos dois dias de evento;
- Certificados (digitais);
- Pagamento dos impostos.

A instituição deverá:

- Realizar a inscrição do participante no site da WeGov de março a 05 de maio de 2022;
- Encaminhar nota de empenho para o e-mail financeiro@wegov.net.br;

A proposta é válida até 05 de maio de 2022, data que encerramos as inscrições.

6. Dados da WeGov

Razão social: WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME.

CNPJ: 21.922.841/0001-26 - Telefone: (48) 9 8848-9972

Documentos da empresa para download: <http://wegov.net.br/dados/>

Dados bancários: Banco do Brasil – 001 / Agência 3174-7 / Conta Corrente 30820-X

PIX: 21.922.841/0001-26





Gabriela Tamura | Diretora de Negócios | gabriela@wegov.net.br

Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302- Canasvieiras, Florianópolis - SC
Tel (48) 9 8848 9972 www.wegov.net.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 06 de abril de 2022.

Tendo em vista o Memorando 411 (1042012), da Sra. Assessora de Comunicação Social, no trato de solicitação para participação no "**Evento Redes - 11ª edição do evento que reúne comunicadores públicos das 3 esferas e 3 Poderes** - organizado pela WeGov - Treinamento para Gestão Pública, que acontecerá **presencialmente nos dias 19 e 20 de maio do corrente ano, em Florianópolis-SC**, encaminho o presente procedimento à Secretaria de Gestão de Pessoas, para análise sobre a viabilidade orçamentária e se está incluído no PAC, pela unidade competente.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 06/04/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **1042135** e o código CRC **C4913160**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1042135v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 07 de abril de 2022.

À CODES/SRACF para instrução, conforme despacho GPRES 1042135.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 07/04/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1042730** e o código CRC **5F1CAF1D**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1042730v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 2035 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Senhora Coordenadora,

Tratam os presentes autos de solicitação da Assessora de Comunicação Social, visando participação no **Evento Redes - 11ª edição do evento que reúne comunicadores públicos das 3 esferas e 3 Poderes** - organizado pela WeGov - Treinamento para Gestão Pública, que acontecerá **presencialmente nos dias 19 e 20 de maio do corrente ano**, em Florianópolis, Santa Catarina.

Segue detalhamento e a respectiva instrução nos quadros abaixo:

DETALHAMENTO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
EVENTO	Evento Redes - 11ª edição do evento que reúne comunicadores públicos das 3 esferas e 3 Poderes
SERVIDORES INDICADOS	Flávia Lima Costa Gomes de Barros
PERÍODO	19 e 20/05/2022
EMPRESA PROPONENTE	WeGov - Treinamento para Gestão Pública
LOCAL	Presencial em Florianópolis/SC
DESPEAS	Inscrição: R\$2.000,00(dois mil reais) Diárias: R\$1.806,00(mil oitocentos e seis reais) Passagens: R\$2.500,00(doi mil e quinhentos reais) Total: R\$6.306,00(seis mil trezentos e seis reais)

RESUMO/INSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
PREVISÃO NO PAC/2022	A presente ação encontra-se prevista para o servidor indicado, no Plano Anual de Capacitação/2022 - PAC/2022, objeto dos autos SEI nº 0006405-16.2021.6.02.8000.
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	Há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a despesa em tela.
REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA	Anexamos SICAF, CEIS, CADIN e Declaração Negativa de Nepotismo(1044890).
INSCRIÇÕES	Não Realizada , aguardando autorização superior.
CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELO SERVIDOR NO EXERCÍCIO	A servidora participou da capacitação Oficina Let's Gov - Fazendo a Inovação Acontecer no Setor Público.

Por fim, sugerimos que estes autos evoluam para análise e manifestação das unidades superiores, como de costume.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 11/04/2022, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 11/04/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1044358** e o código CRC **C89778D4**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.922.841/0001-26 DUNS®: 902368722
Razão Social: WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA
Nome Fantasia: WE GOV
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/09/2022
FGTS Validade: 15/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/05/2022
Receita Municipal Validade: 23/05/2022

Emitido em: 11/04/2022 12:22

CPF: 037.369.444-03 Nome: SUZANA DA SILVA NUNES

Ass: _____

1 de 1



Data e hora da consulta: 11/04/2022 12:25:25

Usuário: 03736944403

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 21922841	Título: WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
------------------------------	---	-------------------------------	---	----------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.922.841/0001-26

LIMPAR

Data da consulta: 11/04/2022 11:34:13

Data da última atualização: 09/04/2022 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Florianópolis, 12 de novembro de 2021

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Atestamos para os devidos fins, as informações e os dados a seguir:

Declaro que os sócios/proprietários da WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME, não são sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, ou ainda, de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, de acordo

com o que prescreve o inciso V do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016.



Gabriela Tamura | Diretora de Negócios | gabriela@wegov.net.br

Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302- Canasvieiras, Florianópolis - SC
Tel (48) 9 8848 9972 www.wegov.net.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de abril de 2022.

Considerando a Informação 1044358, encaminho os autos ao Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas para conhecimento e apreciação superior.



Documento assinado eletronicamente por **DULCE STELLA TENÓRIO PRADO COELHO, Coordenadora Substituta**, em 11/04/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1044952** e o código CRC **154D4ADD**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1044952v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de abril de 2022.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação da Assessora de Comunicação Social objetivando a participação no **evento "Redes - 11"**, organizado pela WeGov - Treinamento para Gestão Pública, que acontecerá presencialmente nos dias 19 e 20 de maio do corrente ano, em Florianópolis, Santa Catarina.

A CODES/SRACF, por meio da Informação 2035 1044358, consignou que a presente ação encontra-se prevista para a servidora indicada, no Plano Anual de Capacitação/2022 - PAC/2022, objeto dos autos SEI nº 0006405-16.2021.6.02.8000.

Acrescentou ainda que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a despesa total de R\$ 6.306,00 (seis mil trezentos e seis reais), que abrange a inscrição, diárias e passagens.

Assim, encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo, com base no artigo 10 da Res. TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 11/04/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1044962** e o código CRC **1E6116BE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 12 de abril de 2022.

À SEIC, para se pronunciar sobre a compatibilidade de preço, como medida prévia à análise da Assessoria Jurídica.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 12/04/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046281** e o código CRC **1375F09D**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1046281v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 12 de abril de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se da participação da servidora **FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS** no curso "**Evento Redes - 11ª edição do evento que reúne comunicadores públicos das 3 esferas e 3 Poderes**", que será realizado no período de **19 e 20 maio de 2022**, na modalidade presencial, **em Florianópolis, Santa Catarina**, conforme demanda anunciada no expediente 1042012.

Vieram os autos para aferição da compatibilidade do preço ofertado pela empresa, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme proposta presente no evento 1042060.

Para tanto, com amparo no inciso II, artigo 7º da IN SEGES nº 73/2020, após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, <https://wegov.com.br/redes-11/>, registramos que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

Foram juntadas aos autos certidões de regularidade fiscal e tributária da empresa, consultas ao CADIN, consulta ao TCU e Declaração de Inexistência de Nepotismo - 1044890.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25,

Caput da Lei nº 8.666/93 com a empresa WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.922.841/0001-26, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, **Técnico Judiciário**, em 12/04/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA**, **Chefe de Seção**, em 12/04/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046400** e o código CRC **D61A3C48**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1046400v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que foram publicadas, no Portal da Transparência, as informações contidas na aba "Solicitações de Contratação", informações estas coletadas nestes autos e atualizadas até a data de hoje.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, Técnico Judiciário, em 12/04/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046520** e o código CRC **73E138D8**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1046520v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 18 de abril de 2022.

À SAD

Senhor Secretário,

De acordo com o Despacho SEIC 1046400, encaminho os presentes autos para a deliberação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**,
Coordenadora, em 18/04/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047845** e o código CRC **842C8F5C**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1047845v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 21 de abril de 2022.

Reporto-me ao Despacho SEIC 1046400, para submeter os autos à análise da AJ-DG, quanto à conformidade legal da proposição de contratação direta.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 21/04/2022, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1050161** e o código CRC **184B70AF**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1050161v1



PROCESSO : 0003125-03.2022.6.02.8000
INTERESSADO : GPRES
ASSUNTO : ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CAPACITAÇÃO. EVENTO REDES.

Parecer nº 464 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Trata o presente procedimento de pretensão de contratação da Empresa WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.841/0001-26, para participação no Evento Redes - 11ª Edição do evento que reúne Comunicadores públicos das 3 esferas e 3 poderes, nos dias 19 e 20 de maio, em Florianópolis - Santa Catarina, com carga horária 16h, com inscrição no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à participação da servidora Flávia Lima Costa Gomes de Barros no evento em tela, de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1042060, nos termos da solicitação feita pela ACS (1042012).

2. DO PROCEDIMENTO

No evento 1044358, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF) informa que a ação está prevista para a servidora no PAC 2022, homologado por conduto dos autos SEI 0006405-16.2021.6.02.8000, e que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a despesa em tela.

Constam dos autos:

- CADIN (1044890);
- CEIS (1044890);
- Declaração Negativa de Prática de Nepotismo (1044890);
- Consulta ao SICAF (1044890).

A compatibilidade do preço ofertado foi atestada pela SEIC no Despacho 1046400, onde, por fim, sugere a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Neste ponto, impende noticiar a recente publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais

da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa, conforme seu artigo 1º, inciso I.

De relevo gizar que o novel dispositivo legal revoga a Lei nº 8.666/93, após decorridos 2 (dois) anos da data de sua publicação, conforme segue:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Não obstante, o artigo 191 da nova Lei de Licitações faculta a opção pela lei ainda vigente, neste mesmo prazo de 2 (dois) anos, conforme expressa previsão, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e **a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta**, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

À vista de toda instrução precedente, há que se registrar tal opção no Termo de Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação.

Dessa forma, prossegue-se na análise da contratação direta, quanto ao aspecto da legalidade, na conformidade com o *iter* estabelecido no Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), sabendo-se que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, que assim dispõem:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

(...)

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(..)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União fixou o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na ensinância de Marçal Justen Filho, *"deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo"*. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."(NR) (grifos nossos)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de

inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

"FUNDAMENTAÇÃO DA ON 17/2011

A redação anterior da ON/AGU 17/2009 anotava a obrigatoriedade da justificativa de preço do objeto nas contratações diretas. Não há controvérsia a esse respeito, posto que requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art. 25).

A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.

Ainda, não raro, os contratos da empresa que detém exclusividade com outras pessoas físicas ou jurídicas envolvem questões de sigilo, e então esta não pode revelar o preço praticado. Da mesma forma, ainda que não exista o dever de sigilo, pode-se no máximo solicitar à empresa que revele tal informação, mas não há obrigação legal para tanto. Assim,

sendo o objeto do contrato necessário para o ente público, a restrição da forma de comprovação poderia levar a um impasse, inviabilizando uma contratação necessária ao interesse público.

Por conta disso, previu-se na nova redação uma orientação genérica, "ou outros meios igualmente idôneos", justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

A contratação direta não significa eliminação do dever de demonstrar a regularidade da despesa, prevista no art. 113 da Lei Geral de Licitações. Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor exclusivo é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação à norma do art. 113 da Lei nº 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da execução, clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral. Pelo exposto, o presente enunciado mantém o objetivo de aclarar a forma de apresentação dessa justificativa, com aprimoramentos."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

Quanto a esse aspecto, a SEIC, com amparo no inciso II do artigo 7º da IN SEGES nº 73/2020, após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica,

<https://wegov.com.br/redes-11/>, registrou que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado.

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, de acordo com o regulamento.

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1042012
2	É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?		X	
3	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		1042012
4	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):		X	
5	O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido?	X		1042060
6	O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos?	X		1042060
7	O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso?	X		1042060
8	É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?		X	
9	Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha	N/A		Não consta

9	previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)?	IV/A		dos autos
10	Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos?	X		1044358
11	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		1044358
12	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1046400
13	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		1042060
14	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?	X		1042060
15	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? <i>"Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".</i>	X		1044890
16	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
Regularidade fiscal e trabalhista		Sim	Não	Evento/Obs.
17	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		
	1 FGTS	X		vencida
	2. INSS	X		1044890
	3. Receita Federal	X		1044890
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1044890
	5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X		1044890
18	Consta consulta ao CADIN?	X		1044890
19	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da	X		1044890

5. CONCLUSÃO

Convém anexar aos autos certidão FGTS, uma vez que a constante na certidão SICAF (1044890) encontra-se vencida.

Pelo exposto, uma vez realizada a diligência acima, não se verificando nenhuma pendência, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X, do Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, da Empresa Empresa WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.841/0001-26, para participação no Evento Redes - 11ª Edição do evento que reúne Comunicadores públicos das 3 esferas e 3 poderes, nos dias 19 e 20 de maio, em Florianópolis - Santa Catarina, com carga horária 16h, pelo valor total no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à participação da servidora Flávia Lima Costa Gomes de Barros no evento em tela, de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1042060.

Sendo o que ora ocorre nestes autos, à vista de toda instrução precedente, há que se registrar a opção do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA ROCHA LIMA, Estagiário(a)**, em 25/04/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 25/04/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1050766** e o código CRC **E5B6417D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de abril de 2022.

À CODES para a juntada da certidão reportada no Parecer 464 (1050766).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 26/04/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1051773** e o código CRC **0593EF9E**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1051773v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 27 de abril de 2022.

Em atenção ao Despacho GDG 1051773 encaminho
à SRS.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, Coordenador**, em 27/04/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1052874** e o código CRC **65B20E27**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1052874v1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.922.841/0001-26

Razão Social: WE GOV TREINAMENTO PRA GESTAO PUBLICA LTDA ME

Endereço: SRV LAJE DE PEDRA 151 SALA 07 / ITACORUBI / FLORIANOPOLIS / SC /
88034-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402243426428707

Informação obtida em 27/04/2022 09:58:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de abril de 2022.

À DG após juntada da certidão FGTS-CRF(1053714), para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 28/04/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1053740** e o código CRC **0BF5AE65**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1053740v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 28 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Trata o presente procedimento de pretensão de contratação da Empresa WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.841/0001-26, para participação no Evento Redes - 11ª Edição do evento que reúne Comunicadores públicos das 3 esferas e 3 poderes, nos dias 19 e 20 de maio, em Florianópolis - Santa Catarina, com carga horária 16h, com inscrição no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à participação da servidora Flávia Lima Costa Gomes de Barros no evento em tela, de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1042060.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer AJ-DG nº 464 (1050766), opinou favoravelmente à mencionada contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, sob a condição da juntada da certidão FGTS, o que fora prontamente providenciado pela SRACF (1053714).

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, penso que deve ser reconhecida a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, da Empresa WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.841/0001-26, para participação no Evento Redes - 11ª Edição do evento que reúne Comunicadores públicos das 3 esferas e 3 poderes, nos dias 19 e 20 de maio, em Florianópolis - Santa Catarina, com carga horária 16h, pelo valor total no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à participação da servidora Flávia Lima Costa Gomes de Barros.

Sendo assim, submeto o presente procedimento à

consideração de Vossa Excelência para a competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 28/04/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1054167** e o código CRC **68ACD1B9**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1054167v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0003125-03.2022.6.02.8000

INTERESSADO : GPRES

ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

Decisão nº 1511 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 464/2022 (1050766), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral Substituto (1054167) e nos termos do pronunciamento da SRACF, que, por meio da Informação nº 2035/2022 (1044358) aponta que há disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação, bem como que a presente ação encontra-se prevista no Plano Anual de Capacitação/2022 - PAC/2022, assim, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa WeGov - Treinamento para Gestão Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.841/000126, para participar do Evento Redes - 11ª Edição, que reúne Comunicadores públicos das 3 esferas e 3 poderes, a ser realizado presencialmente, **nos dias 19 e 20 de maio**, com carga horária de 16h, **pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado à participação da Flávia Lima Costa Gomes de Barros, de acordo com a proposta anexada no evento SEI nº (1042060).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 29/04/2022, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1054835** e o código CRC **7D0E1642**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1054835v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de abril de 2022.

À CODES/SRACF para providências decorrentes da
Decisão 1511 1054835.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 29/04/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1055569** e o código CRC **C9DBC413**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1055569v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 03 de maio de 2022.

À SEIC, para publicação no portal da transparência.

À COFIN, para emissão da competente nota de empenho, na forma autorizada na Decisão 1511, da Presidência (doc. 1054835).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 03/05/2022, às 01:02, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1056917** e o código CRC **9EFD9783**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1056917v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 03 de maio de 2022.

À SGO, para emissão da competente nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS, Coordenador Substituto**, em 03/05/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1057451** e o código CRC **C2BAD36C**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1057451v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 264/2022 - RO 524.

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES, Técnico Judiciário**, em 03/05/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1057650** e o código CRC **1D5BD6F2**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.922.841/0001-26 DUNS®: 902368722
Razão Social: WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA
Nome Fantasia: WE GOV
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/10/2022
FGTS Validade: 23/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/05/2022
Receita Municipal Validade: 23/05/2022

Emitido em: 03/05/2022 17:58

1 de 1

CPF: 012.769.084-07 Nome: RAZUCO PACHECO DOS REIS

Ass: _____



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 03 de maio de 2022.

À SAD

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1057650), registro minha assinatura na nota de empenho 2022NE264, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Coordenador Substituto**, em 03/05/2022, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1058049** e o código CRC **C7DCB473**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1058049v1

Data e hora da consulta: 03/05/2022 19:26

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2022	NE	264

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167675	0100000000	339039	70390	AL CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/05/2022	Ordinário	0003125-03.2022.6.02	-	2.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.922.841/0001-26	WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA	88056-000
Endereço	UF	Telefone
LUIZ BOITEUX PIAZZA 1302 LOTE 87/89 CACHOEIRA DO BOM JE	SC	48 3027-8000 RAMAL 3057
Município	UF	Telefone
FLORIANOPOLIS	SC	48 3027-8000 RAMAL 3057

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

2022NECT. Evento Redes - 11ª Edição.
SEI 0003125-03.2022.6.02.8000.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/05/2022 19:26:19	Alteração

Data e hora da consulta: 03/05/2022 19:26

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.000,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratação direta de empresa para participar do Evento Redes - 11ª Edição, que reúne Comunicadores públicos das 3 esferas e 3 poderes, a ser realizado presencialmente, nos dias 19 e 20 de maio, com carga horária de 16h, destinado à participação de servidor, de acordo com a proposta anexada no evento SEI nº (1042060). Decisão nº 1511 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES (1054835).	2.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/05/2022	Inclusão	1,00000	2.000,0000	2.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

03/05/2022 19:26:19

Gestor Financeiro

AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS

***.141.015-**

03/05/2022 18:50:16



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 04 de maio de 2022.

À SRACF, para remessa da nota de empenho à contratada e demais providência cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 04/05/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1058518** e o código CRC **6BFA25B0**.

0003125-03.2022.6.02.8000

1058518v1